

## PORTARIA Nº 001 DE 2020

A Diretoria do Clube dos Advogados de Brasília, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente instrumento;

CONSIDERANDO, o Decreto n. 40.924, de 26 de junho de 2020, do Governo do Distrito Federal, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as recentes notícias de risco de elevação de contágio do novo Coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito do Distrito Federal, nos próximos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020;

Resolvem:

Art. 1º As dependências do Clube dos Advogados de Brasília permanecerão fechadas até o dia 31/07/2020.

Art. 2º Não será permitido o acesso ao Clube até a data estipulada no art. 1º por nenhum usuário do clube, seja sócio ou não.

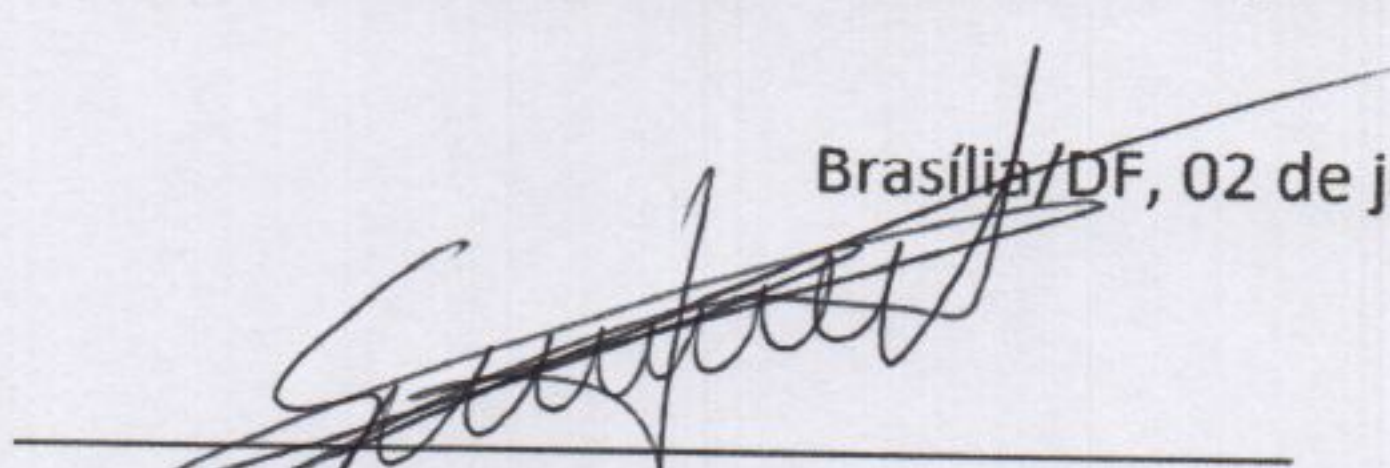
Art. 3º Permanecem suspensas, igualmente, todas as atividades realizadas no clube até a data indicada no art. 1º, tais como Soccer Fit, Futebol bilíngue, clube da luva e outras.

Art. 4º Após o prazo definido nesta Portaria, a diretoria do clube verificará a possibilidade de abertura gradual das instalações, respeitadas todas as recomendações sanitárias de segurança, a fim de evitar a propagação do vírus Covid-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Nestes termos, cumpra-se imediatamente, afixando a presente em local público.

Brasília/DF, 02 de julho de 2020.



Gustavo Rodrigues Suhet

Diretor Administrativo